



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Caixa Postal 11

Telefone (0437) 56-1222 - 56-1452

C. G. C. 75 743 567/0001-57 - CFP 86 460

## PROJETO DE LEI Nº 16/91

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênios com as Secretarias de Estado.

Artigo 1º - Fica o Senhor JOSÉ LUIZ VOZNI, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, autorizado a firmar e assinar convênios com as Secretarias de Estado do Paraná.

Paragrafo Único: Os convênios a serem assinados com as seguintes Secretarias de Estado: Educação - Saúde - Transportes - Agricultura e Abastecimento - Esporte - Meio-Ambiente - Cultura - Segurança Pública - Trabalho e Ação Social - Fundepar - Provopar e Ação Social - Casa Civil - Habitação - Desenvolvimento Urbano.

Artigo 2º - O que refere-se ao Artigo anterior desta Lei destina-se a a Construção de novas obras - Reformas de prédios públicos - Aquisição de recursos financeiros - Materiais de consumo e permanentes - Bens móveis e imóveis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Abatiá, aos 05 de agosto de 1.991.-

  
José Luiz Vozni

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Caixa Postal 11

Telefone (0437) 56-1222 - 56-1452

C.G.C. 75.743.567/0001-57 - CFP 86.460

Paço Municipal aos 05 de agosto de 1.991.

### JUSTIFICATIVA :

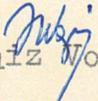
Prezados Senhores:

Passamos as mãos de Vossa Senhorias, para estudo e apreciação do projeto de lei nº 16/91, no que se trata de firmar e assinar convênios com as Secretarias do Estado do Paraná.

Sendo que muitas vezes, certos convênios ficam parados na Secretaria por falta de ordens da Câmara, para dar sua sequência.

Por este motivo solicitamos a aprovação em carácter de URGÊNCIA, para firmar-mos um convênio na construção de três unidades escolares junto a FUNDEPAR.

Atenciosamente

  
José Luiz Wozni

Prefeito Municipal de Abatiá